COMANDO GERAL DE GREVE DOS PROFESSORES DA UFMG

INFORME Nº 5 - 28/05/84

INFORME LOCAL

1 - PROJETO " A UNIVERSIDADE VAI ÀS RUAS"

Sábado, 26/5 na praça da liberdade, viveu-se um experiência significativa em defesa da Universidade. A intensa mobilização da comunidade universitária entrosada com a população foi um dos saldos positivos dessa empreitada. Iniciou-se a programação por uma manhã de lazer. O público infantil foi privilegiado e se manteve das 9 às 13 horas envolvido com as diferentes atividades: ginástica, jogos, pintura, colagem, leitura dramatizada, desenho, modelagem, etc. A presença dos bonecos e dos bichos encantou as crianças. O espaço nesse período foi invadido por muito barulho, muita cor e muita alegria.
A exposição dos trabalhos de cada unidade foi simultânea à manhã de lazer. O público adulto reagiu positivamente aos painéis.
Às 11 horas o Coral Ars Nova se apresentou no coreto.
Na parte da tarde, a poesia, a música e a dança esquentaram o movimento do local. Diversos grupos se apresentaram para um público permanentemente interessado.
Infelizmente, a Escola de Música e o Coral da FACE não puderam dar os recitais programados, por problemas relacionados com o horário.
Espera-se em breve promover uma nova etapa do projeto "A Universidade Vai às Ruas", onde esses dois eventos possam ocorrer.
As chamadas feitas pela Profa. Cristina Magro, a locutora da Praça, sobre a razão da presença da Universidade ali, manteve o clima de denúncia como o componente central da festa. A venda de camisetas e adesivos propagou o apelo em defesa da Universidade para além da Praça da Liberdade.

2 - ATIVIDADES DA SEMANA

4a. feira - 30/05 - Assembléia Geral às 9 horas - Medicina

16 Hs. - Concentração em frente ao Hospital das Clínicas em defesa do Hospital e da Universidade.

18 Hs. - Ato público na Praça da Rodoviária, em conjunto com os Servidores Públicos, convocado por várias entidades (Dia Nacional de Defesa do Servidor Público).

5a. feira - 31/5 - 14 Hs. Sessão Solene na Assembléia Legislativa, em defesa da Universidade. É importante o comparecimento de grande número de professores.

INFORME NACIONAL (Telex recebido do Comando Nacional)

1 - Universidades que votaram continuação do movimento grevista: Santa Maria, Diamantina, Goiás, Pernabuco, Bahia, Itajubá, Lavras, Minas Gerais, Rural de Pernambuco, Paraná, Paraíba-João Pessoa, Paraíba-Cajazeiras, Paraíba-Campina Grande, Alagoas, Rio de Janeiro, Ceará, Juiz de Fora, Rio Grande do Sul, Espírito Santo e Escola Paulista de Medicina.

2 - Universidades que já realizaram ato público

A Universidade de Pernambuco já realizou um ato público no dia 23/5, com a participação de cerca de 5.000 pessoas e amplo apoio da população. Também a Universidade Rural de Pernambuco realizou manifestação conjunta com os funcionários no dia 25/5.

3 - Universidades que realizarão ato público ou manifestações em conjunto com os funcionários no dia 30/5.

Pernambuco, Minas Gerais, Paraíba-João Pessoa, Ceará (proposta de passeata com estudantes e funcionários) e Rio de Janeiro (proposta de passeata seguida de ato público ).

4 - Universidades que apoiam contato do Comando Nacional de Greve (carta e/ou audiência ) com o Presidente em exercício Aureliano Chaves:

Itajubá (já enviou telex a Aureliano Chaves ), Lavras, Espírito Santo, Pernambuco, Paraná, Paraíba- João Pessoa, Paraíba-Campina Grande, Rio de Janeiro, Ceará, e Rio Grande do Sul.

5 - Universidade contrária a esse contato:

Juiz de Fora.

6 - Universidades que deixaram a decisão sobre esse contato a critério do Comando Nacional:

Diamantina e Alagoas.

7 - Universidades que receberam apoio de Assembléias Legislativas Estaduais:

Ceará e Minas Gerais.

## DOCUMENTO DO CRUB

O Comando Geral de Greve recebeu documento assinado pelo Prof.Gamaliel Herval, presidente do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, datado de 22/5/84. Nele se afirma que:

- os reitores, após análise dos atuais movimentos de paralisação,transmitiram à Sra. Ministra da Educação sua atitude de apoio às reivindicações, passíveis de serem atendidas, do grupo-magistério e dos servidores técnico-administrativos;
- a Sra. Ministra, por atos e intenções, demonstrou enfaticamente sua geral compreensão;
- os reitores confiam em que providências eficazes venham a ser tomadas a curto prazo, pelo governo;
- têm também esperança no "aprimoramento do recente decreto-lei relativo aos funcionários públicos autárquicos (1) e no envio,ao Congresso Nacional, em regime de urgência, da mensagem encaminhando projeto de lei visando a um aumento gradual do grupo-magistério objetivando à equivalência salarial com as fundações, com incremento inicial ainda neste exercício";
- confiam na transferência de recursos suplementares suficientes às universidades através do MEC, para a segurar o pleno funcionamento das IES.

(1) - LER COM ATENÇÃO OS ANEXOS 1 e 2, DOCUMENTOS QUE FORAM ENCAMINADOS AO COMANDO DE GREVE COM A CARTA DO CRUB.

## POSIÇÃO DO CNG A RESPEITO DA PROPOSTA DO CRUB

Após discutir a questão o CNG avalia que:

1 - A proposta do CRUB não constitui atendimento a qualquer ítem da pauta de reivindicações da greve, embora tenha sido formulada sob pressão do movimento. Constitui iniciativa de responsabilidade exclusiva dos reitores.

2 - Deve-se reafirmar que o atendimento das nossas justas reivindicações é o objetivo do movimento grevista. A pauta de reivindicações é o referencial político da greve e a proposta dos reitores constitui o reconhecimento tácito do caráter emergencial das reivindicações salariais,cuja gravidade o MEC insiste em desconhecer.

3 - Todas as propostas que abram pespectivas de solução para a greve devem ser consideradas na negociação entre o MEC os docentes.

ANEXO 1

DECRETO-LEI Nº

Institui as Gratificações de Nível Superior, produtividade científica e de ensino, aos integrantes do Grupo Magistério e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação de Nível Superior aos integrantes do Grupo Magistério das Universidades Federais Autárquicas, dos estabelecimentos federais isolados autárquicos de ensino superior e das autarquias federais de ensino de 1º e 2º graus, prevista no inciso XVII do anexo VII do Art. 10 do Decreto nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, retificado pelo Art. 7º do Decreto-Lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980.

Parágrafo Único - A Gratificação será calculada sobre o vencimento ou salário do professor, de acordo com seu regime de trabalho, nos termos do Art. 20 do Decreto nº 85.487, de 11 de dezembro de 1980.

Art. 2º - Ficam instituídas as Gratificações de produtividade científica e de ensino, no valor de 25% dos vencimentos ou salários dos cargos e empregos que serão concedidos aos integrantes do Grupo Magistério das Universidades e Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior Federais, organizados sob a forma de Autarquia que, respectivamente, estiverem em regime de 40 horas com ou sem dedicação exclusiva e de 20 horas.

Parágrafo Único - As Gratificações que serão concedidas imediatamente a todos os professores deverão ser reavaliadas após 3 anos, segundo critérios a serem definidos em portaria do Ministro da Educação e Cultura, ouvidas as Instituições Federais de Ensino Superior Autárquicas.

Art. 3º - Este Decreto-Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dá nova redação ao Decreto-Lei nº. 2.121, de 16 de maio de 1984, que institui a Gratificação de Apoio à Atividade de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação de Apoio à Atividade de Ensino, que será paga, na base de 20% (vinte por cento) da maior referência do cargo ou emprego de nível superior e de nível médio, correspondente, respectivamente, ao cargo e emprego dos servidores técnicos e administrativos integrantes dos quadros e tabelas das Universidades federais autárquicas, dos estabelecimentos federais isolados autárquicos de ensino superior e das autarquias federais de ensino de 1º e 2º Graus.

§ 1º - Na hipótese de o servidor ocupar cargo em comissão ou função de confiança, integrante do grupo Direção ou Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediária, instituída pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970 e Decreto Nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, respectivamente, a gratificação corresponderá, no primeiro caso, a 100% do vencimento ou salário da maior referência de Nível Superior e, no segundo caso, de até 100% da maior referência ou salário de Nível Médio.

§ 2º - A Gratificação de Apoio à Atividade de Ensino poderá ser percebida cumulativamente com as gratificações e indenizações a que fizer jus o servidor, ou com a retribuição de cargo ou função de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediária, e, será incorporada ao vencimento ou salário, exclusivamente para efeito de aposentadoria, na razão de 1/5 (um quinto) do respectivo valor, por ano de percepção.

Art. 2º - Fica instituída a Gratificação de Dedicação Exclusiva, no valor de 30% (trinta por cento) do cargo ou emprego, com obrigação de o servidor técnico ou administrativo prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, com integral dedicação à instituição, deixando de ser paga nos casos de afastamento do serviço, exceto dos decorrentes de férias, casamento, luto, licenças para tratamento de saúde, por acidente em serviço, à gestante, auxílio-doença e serviços obrigatórios por lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Lei correrão à conta das dotações destinadas às Autarquias federais de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - Este Decreto-Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 1984, revogada as disposições em contrário.

# O arrocho salarial dos professores universitário

**JOÃO SABOIA**
Especial para a "Folha"

s professores das universidades derais autárquicas entraram nomente em greve. As reivindicações los podem imaginar. Em primeiro gar, trata-se da questão salarial. n segundo lugar, porém não menos portante, é a insuficiente destinao de verbas para o funcionamento s respectivos centros de ensino perior.

obre a questão salarial, basta ncionar que um docente de uma iversidade federal autárquica em al de carreira (professor titular), e regime de tempo integral, recebe uco mais de 8 salários mínimos. mparativamente a seus colegas s universidades federais sob o gime de fundação, este nível salaal corresponde aproximadamente uele pago aos professores que ão iniciando a carreira do magisrio (professores auxiliares).

razão para tais diferenças se deve fato de que as fundações seguem a lítica salarial do governo — definia atualmente pelo Decreto-Lei 2.065 , que por incrível que possa parecer oduz reajustes mais favoráveis do e aqueles concedidos ao funcionamo público, os quais são utilizados mbém para os professores autárquicos.

Gostaríamos de recordar ao leitor ue, logo após os movimentos grevis- s de 1980 e 1981, os docentes das niversidades federais autárquicas onseguiram uma carreira do magisrio e reajustes relativamente favoveis. Estes ganhos foram praticaente perdidos a partir do ano assado, quando a inflação se elevou os reajustes do funcionalismo blico ficaram totalmente defasos em relação ao aumento do nível preços.

A título de ilustração, apresentamos tabela anexa. Partindo-se de janeiro de 1982, verifica-se que até janeiro de 1983 (época do 3º reajuste) não houve grandes modificações no salário real. Por ocasião do 4º reajuste, ocorrido em junho do ano passado, iniciou-se uma fase de perdas salariais. O índice concedido na época (30%) foi insuficiente para manter os níveis salariais anteriores. A situação se agravou em janeiro deste ano, quando o reajuste de 65% foi bastante inferior à inflação acumulada. Conseqüentemente, o nível do salário real baixou para 74,6% do valor de janeiro de 1982. (veja tabela)

Com a continuação das altas taxas de inflação ocorridas durante os primeiros meses de 1984, as quedas salariais foram crescendo. Em abril último o salário real estava reduzido a 56,5% do nível de janeiro de 1982. Em julho próximo, quando será concedido o novo reajuste, o salário estará reduzido ainda mais, valendo pouco mais de 40% de seu nível no início de 1982.

Para a recuperação do nível salarial de janeiro de 1982, o reajuste de julho deveria ser da ordem de 130%, e para atingir o valor de maio de 1982, deveríamos ter um reajuste de aproximadamente 155%. Enquanto isso, a ministra da Educação, Esther Ferraz, acena apenas com a possibilidade de um reajuste de cerca de 65%, e com a aproximação dos salários nas autarquias e fundações a médio prazo.

Ora, esta proposta é claramente insatisfatória. Como poderá a Universidade funcionar neste e nos próximos anos sem as verbas necessárias, e com salários nitidamente insatisfatórios? Embora não discutida aqui, a situação dos funcionários das universidades autárquicas é calamitosa, com a grande maioria recebendo salários em torno do salário mínimo. Por outro lado, diversos laboratórios e hospitais universitários estão praticamente paralisados por falta de equipamentos e de material de consumo.

Quanto às verbas, não existe propriamente falta, mas sim uma decisão política de não encaminhar o excedente de caixa do Tesouro Nacional para itens de natureza social, tais como Educação, Saúde, Previdência Social etc. É fato amplamente conhecido que a arrecadação federal tem superado as expectativas, a ponto de o governo rever a proposta de orçamento fiscal para 1984, antes mesmo do término do primeiro trimestre do ano. Pela nova estimativa haverá uma receita adicional de 10 trilhões de cruzeiros, cabendo à União 8 trilhões. Aonde estão alocados estes recursos?

Para responder a esta questão, basta verificar que o excedente de caixa do Tesouro Nacional durante o primeiro trimestre do ano foi de 1,9 trilhão de cruzeiros, tendo sido repassados para o orçamento monetário cerca de 1,6 trilhão de cruzeiros. A principal parcela destes recursos tem sido utilizada para resgate de títulos públicos, ou para o financiamento diário das instituições financeiras que possuem papéis do governo em suas carteiras.

A alegação do governo de falta de recursos para atividades sociais, como no caso da Educação, é cínica e mentirosa. É por esta razão que os docentes das universidades federais autárquicas estão ainda mais unidos do que nas greves anteriores, dispostos a não recuar em suas reivindicações.

**JOÃO SABOIA** é professor da Faculdade de Economia e Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

SALÁRIO REAL DOS PROFESSORES DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS AUTÁRQUICAS — JANEIRO 82/Julho 84.

(BASE: JANEIRO 82-100)

| MÊS/ANO | SALÁRIO REAL | REAJUSTE |
|---|---|---|
| Janeiro 82 | 100 | (1.º) |
| Maio 82 | 111,4 | (2.º) |
| Janeiro 83 | 96,1 | (3.º) |
| Junho 83 | 87,7 | (4.º) |
| Janeiro 84 | 74,6 | (5.º) |
| Abril 84 | 56,5 | — |
| Julho 84 | 43,6 | (6.º) |

Obs: Série deflacionada pelo INPC (sem expurgo). Para o período maio/julho de 1984, supõe-se uma taxa média de 9% ao mês, sendo o salário de julho calculado antes da concessão do novo reajuste.




In FOLHA DE S. PAULO de DOMINGO, 27/5/84